



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- As escolas com contrato de associação são escolas públicas, embora não pertencentes ao Estado, e prestam um importante serviço público de educação.

- Após a publicação dos relatórios do Tribunal de Contas e de um grupo de trabalho nomeado pelo próprio Ministério da Educação e Ciência para avaliar o custo por aluno nas escolas públicas do Estado, iniciou-se, no debate público, uma reflexão acerca da comparação, em termos de custos, das escolas públicas do Estado com as escolas com contrato de associação.

- Esse debate público nem sempre é conduzido por factos, pelo que, em vários momentos, para além dos dados constantes nos referidos relatórios, muitas acusações têm surgido, sem que a sua veracidade seja analisada.

- Essas acusações ganharam maior relevo aquando da emissão de uma reportagem da TVI, acerca do funcionamento de algumas escolas com contrato de associação pertencentes ao Grupo GPS. Em causa estavam, para além de questões laborais, questões relacionadas com mau uso de fundos públicos e, ainda, selecção de alunos por parte dessas escolas. É do nosso conhecimento que, sobre estas situações, se encontra a Inspeção Geral de Educação e Ciência a promover uma auditoria, tendo a mesma sido solicitada meses antes da emissão da referida reportagem televisiva.

- No âmbito da “refundação” do Estado, o debate público tem discutido as características das escolas com contrato de associação, tanto em termos de desempenhos escolares dos seus alunos como em termos de custos. Nesse sentido, o relatório do FMI, “RETHINKING THE STATE – SELECTED EXPENDITURE REFORM OPTIONS”, recentemente elaborado e divulgado para contribuir para esse debate, indica o modelo existente de contratos de associação como passível de ser aprofundado e alargado. Trata-se de uma proposta que, em grande medida, se aproxima de uma opção que, desde há muitos anos, o CDS-PP tem

defendido para o sistema educativo português.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e da Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Quantas escolas têm, no actual ano lectivo, contrato de associação? E quantas escolas tinham nos últimos cinco anos lectivos?

2 – Actualmente, quantas turmas e quantos alunos estão sob contrato de associação? Nos últimos cinco anos lectivos, quantas turmas e quantos alunos estiveram sob contrato de associação?

3 – Neste ano de 2013, a revisão dos contratos de associação, tanto em valor por turma como em número de contratos de associação, terá como referência algum dos estudos encomendados sobre o custo por aluno?

4 – Qual o ponto de situação da auditoria da Inspeção Geral de Educação e Ciência às escolas com contrato de associação do Grupo GPS, e quando tenciona o Ministério da Educação e Ciência divulgar os resultados dessa auditoria?

5 – Quantos contratos simples estão em vigor no actual ano lectivo? Quantos estiveram nos últimos cinco anos lectivos?

5 – Quantos alunos com necessidades educativas especiais estão matriculados, este ano lectivo, nas escolas com contrato de associação?

6 – Quantos alunos dos primeiros escalões da acção social escolar estão matriculados, este ano lectivo, nas escolas com contrato de associação?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 18 de Janeiro de 2013

Deputado(a)s

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)